



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1122/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES COM AVERBAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios – MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal, tendo como objeto a disponibilização aos servidores do Município ativos e inativos de produtos e serviços sob condições especiais.

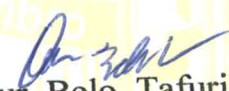
Art. 2º. – As prestações dos empréstimos poderão ser descontadas averbadas em folha de pagamento, mediante a autorização do servidor, aplicando-se, no que couber, as normas do Decreto 3297/99, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, dos aposentados e pensionistas da Administração Pública Federal.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos até então publicados dentro do objeto da presente Lei.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 07 de outubro de 2003


Artur Belo Tafuri
Prefeito Municipal